

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS
ODONTOLÓGICOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a aquisição, sob demanda, de materiais e insumos odontológicos, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), com o objetivo de suprir as necessidades da Farmácia Básica e da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá/AC, garantindo a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população. O processo será conduzido na modalidade de Registro de Preços, conforme previsto no art. 6º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa atender à demanda contínua por materiais e insumos odontológicos necessários ao funcionamento regular das unidades de saúde do município, incluindo os serviços de profilaxia, restaurações, extrações, endodontia (tratamento de canal) e outros procedimentos especializados. A escassez desses insumos pode comprometer diretamente a qualidade dos atendimentos e a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de impactar negativamente a saúde bucal da população.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição é essencial para garantir a continuidade dos serviços odontológicos, considerando a importância da saúde bucal para a qualidade de vida da população e a necessidade de prevenção de complicações mais graves, como infecções e perdas dentárias. Além disso, o acesso oportuno a tratamentos odontológicos contribui para a redução da demanda por serviços de média e alta complexidade.

3.2 A contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais adequada, pois permite a aquisição fracionada conforme a demanda real do município, evitando desperdícios e promovendo economicidade, além de garantir agilidade no atendimento das necessidades emergenciais. O SRP também possibilita a contratação por diversos órgãos, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS

4.1 Os materiais e insumos odontológicos a serem adquiridos estão descritos no DFD, incluindo itens como agulhas gengivais, anestésicos, brocas cirúrgicas, cimentos, resinas, aparelhos de fotopolimerização, entre outros. Todos os itens deverão estar devidamente registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender às normas de qualidade e segurança para uso clínico.

5. ANÁLISE DE RISCOS

5.1 A ausência ou atraso no fornecimento dos insumos poderá resultar em interrupções no atendimento odontológico, impacto negativo na saúde pública e aumento dos custos com tratamentos mais complexos. Para mitigar esses riscos, o contrato deverá prever a reposição imediata de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

6.1 Os valores serão definidos com base em pesquisa de mercado, considerando os preços unitários atualizados dos itens listados no DFD. Essa estimativa será consolidada no momento da elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A presente contratação é estratégica para assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal do município, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade na gestão pública, além de promover a saúde preventiva e curativa da população. Recomenda-se a realização do processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, com ampla divulgação para garantir a participação de fornecedores habilitados e a obtenção das melhores condições de compra.

8. PREVISÃO NO PCA

8.1 O município de Tarauacá não dispõe, até o presente momento, de um Plano de Contratações Anual (PCA) publicado e consolidado, uma vez que a gestão anterior não deixou o documento estruturado. A nova gestão está em processo de atualização do PCA, com previsão de inclusão desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os materiais e insumos odontológicos deverão atender a requisitos técnicos específicos, incluindo registros na ANVISA, garantia de qualidade, validade adequada e conformidade com as normas de biossegurança aplicáveis.

9.2 Dessa forma, as empresas deverão possuir além da documentação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira, as empresas de materiais e insumos odontológicos deverão atender a requisitos técnicos específicos, incluindo:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de fornecimento de itens similares ao objeto da

licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

a.1) No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, este deverá conter o número da Nota Fiscal, Contrato e do Procedimento Licitatório ou de Dispensa que deu origem ao serviço prestado.

a.2) Para atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, é necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da assinatura do representante legal da empresa, com reconhecimento de firma em cartório ou, no caso de assinatura digital, válida exclusivamente através da plataforma GOV.BR, certificado digital ou outro meio de assinatura digital certificada reconhecido pela legislação brasileira.

- b) Certificação de qualidade e conformidade técnica conforme as normas ABNT NBR ISO 13485 (Sistemas de Gestão da Qualidade para Dispositivos Médicos) e, quando aplicável, ABNT NBR ISO 7405 (Avaliação Biológica de Dispositivos Médicos);
- c) Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Distribuição e/ou Armazenagem em atendimento a RDC nº 497/2021;
- d) Conformidade com as normas de biossegurança, incluindo controle de esterilidade, quando aplicável, e medidas para evitar contaminação cruzada;
- e) Declaração de compromisso de reposição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou danos de transporte, sem ônus adicional para a Administração.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Garantia de qualidade, validade adequada, embalagem e acondicionamento apropriados para preservação da integridade do produto e segurança dos pacientes;
- h) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando aplicável, conforme o art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) para empresas que comercializam dispositivos e insumos de uso odontológico, conforme legislação específica em atendimento a Resolução CFO-63/2005 e a Resolução CFO-196/2019, estabelecem os procedimentos para o registro e inscrição de pessoas físicas e jurídicas que atuam na área da odontologia, incluindo as empresas que comercializam dispositivos e insumos odontológicos;
- j) Registro ou notificação sanitária junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as Resoluções RDC nº 185/2001, RDC nº 356/2020 e RDC nº

751/2022, que regulamentam os dispositivos médicos e produtos para saúde no Brasil.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

10.1 As quantidades foram definidas com base em histórico de consumo e projeção de demanda futura, conforme demonstrado no DFD, com memória de cálculo anexa para comprovação da viabilidade técnica e econômica.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1 Será realizada pesquisa de mercado para identificação dos melhores fornecedores, com critérios técnicos e econômicos que garantam a competitividade do processo licitatório.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1 A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a demanda, para garantir a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Espera-se, com a presente contratação, a melhoria dos indicadores de saúde bucal no município, com redução do tempo de espera para atendimentos e otimização dos recursos financeiros.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Será necessária a capacitação dos profissionais responsáveis pela fiscalização do contrato, com vistas a garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

15.1 A contratação não apresenta interdependências críticas com outros contratos, mas será monitorada para garantir alinhamento com os objetivos estratégicos da saúde pública do município.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

16.1 Serão exigidos certificados ambientais e práticas sustentáveis dos fornecedores, sempre que aplicável, visando minimizar os impactos ambientais.

Tarauacá/AC, 10 de março de 2025.

Responsável pela Elaboração:

ARIONE PEREIRA LESSA
Coordenador de Atenção Básica - Decreto nº 031/2025

Aprovado por:

JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - Decreto Nº 008/2025

Rua Justiniano de Serpa-129- Centro- CEP: 69.970-000

E-mail: abtarauaca@gmail.com